



Estado do Rio Grande do Norte

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 1362/13**

**Denomina o logradouro  
que especifica e dá outras  
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Francisco Lopes Rego (Chico de Regina)**, o logradouro que limita-se ao Norte com a Rua João Francisco do Nascimento e ao Sul com as terras da Senhora Teresinha França Diógenes, no Bairro Paraíso..

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de janeiro de 2013, 123º da República.

*Luiz Fabrício do Rêgo Torquato*

Prefeito Constitucional